



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 38/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor, o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normalização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **GELO CANEI LTDA**, com sede na Travessa Limeiras, nº 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 45.127.508/0001-93, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Geovani de Camargo Fornari, solteiro, empresário, CPF nº 094.264.519-78, RG nº 10.792.169-9, residente na Travessa Limeiras, nº 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem.

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	18	FRASCO	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LINEA STEVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LINEA STEVIA 100%	7,80	140,40
19	24	LITRO	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluida (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans e ser fonte de cálcio (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto. Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PURITY SOJA ORIGINAL	6,44	154,56
30	288	CAIXA	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de dejetos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto, no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca MELITA, BOM	PELÉ	12,45	3.585,60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.			
32	120	PACOTE	CANJICUINHA/QUIRERINHA produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré-aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHA ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	2,07	248,40
39	240	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, cx com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	3,73	896,20
40	840	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA.	LEÃO	4,00	3.360,00
41	912	CAIXA	CHÁ MATE NATURAL: caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (lex. paraguayensis St. Hl.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	4,43	4.040,16
45	360	PACOTE	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais tóxicos e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxica resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade.	INCAS	4,50	1.620,00
68	24	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	5,99	143,76
81	1.284	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-	J&M	4,00	5.136,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		aprovadas ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
--	--	---	--	--

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 19.324,08 (Dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação



no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico 38/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- d) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- e) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- f) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- g) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- h) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- i) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- j) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023.

g

f

5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FRUÍDO


11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 38/2023.
 - c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

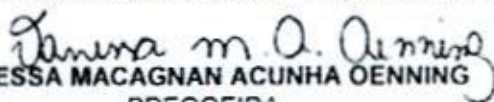
Três Barras do Paraná/PR, 28 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

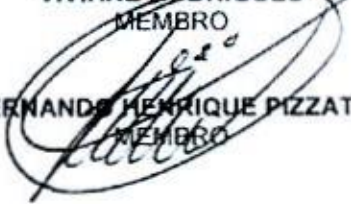
GELO CANEI Assinado de forma digital por GELO CANEI
LTDA:45127508 LTDA:0127528500199
000193 Data: 2023.07.31 18:10:59 -03'00'

GELO CANEI LTDA

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:16CFF36A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GELO CANEI LTDA**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	18	FRASCO	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stevia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LINEA STEVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LINEA STEVIA 100%	7,80	140,40
19	24	LITRO	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluida (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans e ser fonte de cálcio. (Para intolerância a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PURITY SOJA ORIGINAL	6,44	154,56
30	288	CAIXA	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada à vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PELÉ	12,45	3.585,60
32	120	PACOTE	CANIQUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com imagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré-aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHA ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	2,07	248,40
39	240	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDRÉIRA, ex com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	3,73	895,20
40	840	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de funcho natural, sem glúten. Caixa com 10 sachês, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA.	LEÃO	4,00	3.360,00
41	912	CAIXA	CHA MATE NATURAL: caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (ex. psaguaricenses St. Hil). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, B) ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	4,43	4.040,16
45	360	PACOTE	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxica resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	4,50	1.620,00
68	24	LITRO	LEITE DE VACA DESSNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LIDER	5,99	143,76
81	1.284	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou tóxica. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	J&M	4,00	5.136,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 19.324,08 (Dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 28/07/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2023.